

Stado

documentos que sirvam para defender os
direitos da Fazenda Publica na ac-
ção supposta me sejam enviados
para o fim indicado. D. J. G. a
V. ca Lisboa 30 de Maio de 1842 =
J. M. e L. M. Jr. Min. S. = O Pro. cor
Gal da Coroa J. de C. A. Ollivini

Ao Min. da Just. com a parti-
cipação feita de que no Julga-
do de D. Chama existem usurpa-
dos bens da Coroa no valor de
5:000:000 R.

30

J. M. e L. M. Jr. = E domem dever levar 162
à presença de V. ca o officio incluso do Procu-
rador Regio da Relação do Porto de
5 do corrente acompanhado de outro
do seu Delegado na Commarca
de S. Vianella com a participa-
ção de que no Julgado de D. Chama
existem usurpados bens da Coroa
no valor de cinco contos de reis que
foram doados pelo Senhor Rei D.
João primeiro a Samuel Guedes
de S. Vianella o qual morreu sem
descendentes São conhecen-
do pelos documentos juntos a na-
tureza daquelles bens doados se fo-

141
Bacha

foram originariamente da Corôa, ou
por ella adquiridos por algum dos
modos derivativos mencionados na
Regia Resoluçã de 3 de Setem-
bro de 1835, não posso ajuizar do
direito da Fazenda Publica pa-
ra a arrecadação d'elles; pare-
ce-me todavia que os officios inclu-
sos devem ser enviados ao Ministerio
da Fazenda para que toma das
as convenientes informacões se pro-
ceda como for justo; V. Ex.ª prove-
se dignará dar as providencias
que mais opportunas lhe parece-
rem = O. G.ª a V. Ex.ª Lisboa 30 de
Maio de 1842 = J. L. M.ª Sr. 8.ª = O
Pro. G.ª da Corôa J. de C. A. Ottolini

Ao Min.º da Just.ª sobre ar-
guicão feita ao Ex.º do Juizº Ord.
do Cartão Felippe Joag.
Nunes como omisso e negli-
gente no seu cargo

30 J. L. M.ª e Ex.ª Sr. = E' do meu dever pas- 163
sar as mãos de V. Ex.ª o officio incluso
do Procurador Regio da Prelação de
Lisboa de 2 do corrente, a compaña-
do de outro do seu Delegado na